

LEI Nº 583/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
1030202712.31	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 250.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
070200	Seção Manut. e Serv. Municipais	
1545102912.33	Manutenção dos Serviços Municipais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 105.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão utilizados recursos originários de um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.464.879,57 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº494 de 30/11/2001, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

- I- 06.02 – Fundo Municipal de Saúde, no Código 3.1.90.00 – Pessoal Civil, Remuneração de 138 Servidores, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- II- 07.02 – Seção de Manut. e Serviços Municipais, no Código 3.1.90.00 – Pessoal Civil, Remuneração de 70 Servidores, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.002**

ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 2.183.000,00
	Remuneração de 138 Servidores	R\$ 1.990.000,00	
	13º Salários de 138 Servidores	R\$ 145.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 48.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 561.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 406.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 155.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 688.000,00
	Medicamentos	R\$ 380.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 78.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 60.000,00	
	Mat. Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 60.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 70.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.0	REMUN. DE SERVIÇOS PESSOAIS		R\$ 23.000,00
	Formação Profissional	R\$ 20.000,00	
	Outros	R\$ 3.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 407.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 60.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 50.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 70.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 146.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 15.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 66.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 250.000,00
	Reforma de Postos de Saúde	R\$ 100.000,00	
4.4.90.0	Reforma da ala antiga do Pronto Socorro e Postos Rurais	R\$ 150.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 180.000,00
	Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais	R\$ 180.000,00	
	T O T A L	R\$ 4.292.000,00	R\$ 4.292.000,00

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO -
ARTIGO 106 - INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 07		Deptº. de Obras e Serv. Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02		Seção de Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 606.000,00
	Remuneração de 70 Servidores	R\$ 555.000,00	
	13º Salários de 70 Servidores	R\$ 38.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 13.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 146.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 105.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 41.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 385.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 125.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 105.000,00	
	Mat. de Construção, Conserv. e Manut.	R\$ 125.000,00	
	Outros	R\$ 30.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 906.300,00
	Iluminação Pública	R\$ 150.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 80.000,00	
	Aluguéis	R\$ 27.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 140.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 20.000,00	
	Serviços Diversos	R\$ 434.300,00	
	Cestas Básicas	R\$ 35.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 734.000,00
	Recapeamento Asfáltico	R\$ 150.000,00	
	Pavimentação Asfáltica	R\$ 140.000,00	
	Melhorias no Cemitério do Pouso Alto	R\$ 20.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulação	R\$ 100.000,00	
	Desapropriação p/ Atender Interesse Público	R\$ 100.000,00	
	Canalização de Córregos	R\$ 50.000,00	
	Constr. de Muros e Obras Complementares	R\$ 30.000,00	
	Ilum. Pública e Extensão de Rede Elétrica	R\$ 74.000,00	
	Construção de Galerias	R\$ 50.000,00	
	Remanejamento de Postes	R\$ 20.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 150.000,00
	Equipamentos diversos	R\$ 150.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.927.300,00	R\$ 2.927.300,00